



LEI N° 357/2006
DE 06/11/2006

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 322/2005 (LOA), sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.2.001. – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal.

Fonte: 01001 – Recursos livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	10.000,00
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a Transferência de Fundos com a **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária, a saber:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.1.001. – Conclusão do Prédio da Câmara Municipal.

Fonte: 01001 – Recursos livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00	Obras e Instalações –	18.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2006.

Paço Municipal, aos 06 de Novembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal